

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Assunto: Justificativa para contratação de consultoria especializada em recuperação de créditos – Critério de Menor Preço (Success Fee).

1. DO ALINHAMENTO ESTATUTÁRIO

A presente contratação fundamenta-se estritamente nas competências e deveres estabelecidos no Estatuto Social da PRODAM:

- **Eficiência Operacional e Custos:** O Art. 6º, inciso II, impõe à PRODAM a missão de "promover a racionalização dos custos administrativos". A escolha da proposta de menor valor atende diretamente ao princípio da economicidade, maximizando o retorno líquido para a Companhia.
- **Atualização Tecnológica:** O parágrafo único do Art. 5º vincula o uso dos recursos econômicos obtidos prioritariamente à "atualização do parque tecnológico e capacitação técnica". A recuperação dos R\$ 113,8 milhões em créditos vencidos é a fonte primordial para viabilizar esses investimentos estatutários.
- **Conformidade com a Lei 13.303/2016:** Conforme o Art. 1º, § 3º, a PRODAM rege-se pela Lei das Estatais, que exige práticas de mercado e gestão de riscos eficientes.

2. DA ADERÊNCIA AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2025-2029

A contratação é um instrumento tático para o alcance dos objetivos estratégicos vigentes:



- **Equilíbrio Econômico-Financeiro:** O Plano Estratégico elenca como necessidade vital dos acionistas "manter o equilíbrio econômico e financeiro da organização" e "garantir a saúde econômica". A inadimplência acumulada de faturas entre 2021 e 2024 compromete o fluxo de caixa.
- **Sustentabilidade e Competitividade:** O plano destaca que a sustentabilidade depende de decisões presentes que antecipem ameaças. O volume de dívidas acumulado em 2025 (R\$ 54,2 milhões) representa uma ameaça crítica à operação.
- **Foco no Core Business:** A contratação externa permite que o quadro técnico interno se concentre na atividade-fim (TIC), evitando o desvio de função para atividades de cobrança complexas, conforme as metas de produtividade do plano.

3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA O MENOR VALOR (PERCENTUAL DE COMISSÃO)

A escolha da empresa que apresentou o menor percentual de Success Fee justifica-se pelos seguintes critérios técnicos:

- **Modelo de Risco Invertido:** Como a remuneração é exclusivamente ad exitum (sobre o êxito), o menor valor ofertado garante que a maior parcela do capital recuperado permaneça nos cofres da PRODAM, atendendo à expectativa dos acionistas de "aumentar a receita global".
- **Inviabilidade de Outras Alternativas:** Conforme análise técnica prévia, a venda da dívida (Factoring/FIDC) foi rejeitada por gerar alto deságio e risco jurídico/estatutário. A contratação por menor comissão é a via de menor custo financeiro e maior segurança jurídica.



- **Economicidade e Transparência:** A seleção pelo menor preço (comissão) está alinhada ao Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) e ao objetivo de "melhoria na governança de TIC e redução de custos" previsto na Função Social da empresa.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, a contratação da empresa que ofertou o menor valor, apresentada no Mapa Comparativo de Preços, para a recuperação administrativa e extrajudicial dos créditos é a decisão técnica que melhor concilia o Estatuto Social e o Planejamento Estratégico. Esta medida garante a liquidez necessária para o cumprimento da função social da PRODAM, sem gerar custos fixos ou desembolsos iniciais, transferindo o risco operacional integralmente ao contratado.

Elisa Maria Barroso Martinez Navarro
Gerente Financeira

